



CONTRATO Nº 034/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta nº 90, em Chapada-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID 9022621966 e CPF 354.948.240/04 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ROSANE MARIA CARNIEL**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Anchieta nº 505, sala B, no bairro Centro, na cidade de Chapada - RS, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 08.935.142/0001-52, neste ato representada pelo Sr(a) **Rosane Maria Carniel**, RG 4035032053 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam o fornecimento de Produtos para a realização da Merenda Escolar, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto do presente contrato é a aquisição de Produtos para a realização da Merenda para os alunos das Escolas Municipais, da Secretaria de Educação e Cultura, previstos no(s) Item(s) do Edital e de sua proposta comercial, sendo:

| ITEM | QUANT. | Un | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|--------|----|--------------------|--|-----------|----------|-----------|
| 1 | 300 | Un | Açúcar | Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem de 5 kg, com data de validade de no mínimo 6 meses, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. | TOPÇUCA R | 12,35 | 3.705,00 |
| 2 | 100 | Kg | Abobrinha | Abobrinha de primeira qualidade, amadurecimento médio, com casca sã e sem partes estragadas. | PRÓPRIA | 3,25 | 325,00 |
| 4 | 1000 | Un | Abacaxi | Deve apresentar grau de amadurecimento médio, ausência de partes estragadas e podres. Unidades de tamanho médio. | PRÓPRIA | 3,65 | 3.650,00 |
| 5 | 600 | Un | Achocolatado em pó | Achocolatado em pó, homogêneo, cor própria do tipo, cheiro e sabor característicos, embalagem sache de 1 kg. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante, enriquecido com no mínimo 3 vitaminas, cálcio e ferro, validade mínima de 6 meses. | NESCAU | 13,20 | 7.920,00 |
| 8 | 15 | Kg | Alho nacional | Cabeças de alhos íntegras, inteiras, sem brotos, nem deteriorado e desidratado, a polpa não deve estar exposta por perfuração de praga ou dano mecânico. | PRÓPRIA | 24,00 | 360,00 |



| | | | | | | | |
|----|------|----|-----------------------|---|----------|-------|----------|
| 10 | 100 | Un | Amido de milho | Amido de milho, embalagem de 1 kg, data de validade de no mínimo 2 meses. | AMISOL | 3,10 | 310,00 |
| 12 | 400 | Un | Arroz | Arroz branco polido, tipo 1, embalagem de 5 kg, com data de validade de no mínimo 6 meses. | DO VALLE | 11,85 | 4.740,00 |
| 14 | 350 | Un | Brócolis | De 1ª qualidade, cabeças frescas e tenras, com cor característica, sem partes estragadas. | PRÓPRIA | 3,90 | 1.365,00 |
| 15 | 800 | Kg | Batata inglesa branca | Batata inglesa branca, deve apresentar-se lisa, livre de partes estragadas, batidas e brotos. | PRÓPRIA | 2,85 | 2.280,00 |
| 16 | 1500 | Kg | Banana caturra | Banana caturra, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausente de unidades amassadas ou estragadas. | PRÓPRIA | 2,30 | 3.450,00 |
| 17 | 1400 | Kg | Banana prata | Banana prata, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausente de unidades amassadas ou estragadas. | PRÓPRIA | 2,70 | 3.780,00 |
| 18 | 2000 | Lt | Bebida láctea | Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, diversos sabores, embalagem de 1 litro, validade mínima de 20 dias, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. | MANDAKA | 2,25 | 4.500,00 |
| 19 | 50 | Kg | Beterraba | Unidades de tamanho médio, Deve apresentar cor vermelha intensa, ausência de unidades murchas e estragadas. | PRÓPRIA | 2,80 | 140,00 |
| 20 | 200 | Kg | Bergamota | Bergamota com grau de amadurecimento médio, livre de partes estragadas, murchas, será pedido conforme época. | PRÓPRIA | 3,00 | 600,00 |
| 28 | 300 | Kg | Batata doce | Deve apresentar-se de tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã sem esverdeamentos, limpa. | PRÓPRIA | 2,85 | 855,00 |
| 29 | 40 | Kg | Bacon | Toucinho defumado, tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características (físicas químicas e organolépticas) validade de no mínimo 3 meses | PRÓPRIA | 13,70 | 548,00 |
| 35 | 150 | Un | Café granulado | Café solúvel granulado, embalagem de vidro de 200g, validade de no mínimo 3 meses. | AMIGO | 8,65 | 1.297,50 |
| 36 | 80 | Un | Caldo de galinha | Caldo de galinha, embalagem de 57g com 2 tabletes, validade de no mínimo 2 meses. | APTI | - | - |
| 37 | 300 | Kg | Cebola | Cebola argentina, ausência de partes estragadas, brotos e batidas, 1º qualidade. | PRÓPRIA | 4,00 | 1.200,00 |
| 38 | 50 | Kg | Cenoura | Cenoura de tamanho médio, limpa ausência de partes estragadas, machucadas ou murchas. | PRÓPRIA | 2,95 | 147,50 |



| | | | | | | | |
|----|------|----|-----------------------|---|-----------|-------|----------|
| 39 | 350 | Un | Couve flor | Deve apresentar-se de tamanho grande, folhas firmes e flores fechadas de talos não amarelados. | PRÓPRIA | 4,00 | 1.400,00 |
| 40 | 80 | Kg | Chuchu | Chuchu verde, tamanho grande, novo de 1ª qualidade sem rachaduras e machucados. | PRÓPRIA | 3,15 | 252,00 |
| 41 | 900 | Kg | Coxa e sobrecoxa | Coxa e sobrecoxa de frango congelada, registro no Ministério da Agricultura e serviço de Inspeção. Temperatura menor ou igual a -12 °C., validade mínima de 2 meses. | DANIELI | 5,45 | 4.905,00 |
| 42 | 150 | Un | Creme de leite fresco | Creme de leite UHT, embalagens integras, com validade mínima de 2 meses. | BOM GOSTO | 1,40 | 210,00 |
| 45 | 50 | Un | Ervilha enlatada | Ervilha enlatada, embalagem de 2kg drenado. As latas devem apresentar-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Validade mínima de 3 meses. | JUSSARA | 10,85 | 542,50 |
| 46 | 250 | Un | Extrato de tomate | Extrato de tomate, embalagem sachê de 2kg. As embalagens devem apresentar-se íntegras, livre de agentes contaminantes e ferrugem. Data de validade mínima de 2 meses. | BONARE | 8,25 | 2.062,50 |
| 47 | 300 | Un | Farinha de trigo | Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5kg e validade mínima de 30 dias. | SIMPATIA | 9,70 | 2.910,00 |
| 51 | 600 | Kg | Feijão preto | Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses. | ENCANTO | 4,50 | 2.700,00 |
| 52 | 300 | Kg | Feijão carioca | Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses. | ENCANTO | 3,25 | 975,00 |
| 63 | 800 | Kg | Maçã argentina | Maçã argentina, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausência de partes estragadas. | PRÓPRIA | 7,90 | 6.320,00 |
| 64 | 900 | Kg | Maçã Fuji | Maçã tipo Fuji, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausência de partes batidas ou estragadas. | PRÓPRIA | 3,49 | 3.141,00 |
| 67 | 1000 | Kg | Mamão formosa | Mamão formosa, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausência de partes estragadas. | PRÓPRIA | 3,15 | 3.150,00 |
| 68 | 50 | Un | Milho verde enlatado | Milho verde enlatado. Embalagem de 2kg drenado. As latas devem apresenta-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Validade mínima de 3 meses. | JUSSARA | 11,40 | 570,00 |
| 75 | 600 | Un | Óleo de soja | Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml, validade mínima de 3 meses. | COAMO | 3,25 | 1.950,00 |
| 76 | 100 | dz | Ovos | As cascas devem apresentar-se íntegras, limpas e livres de rachaduras, devem apresentar tamanho médio com aproximadamente 50 gr a unidade. Devem apresentar data fabricação e validade mínima de 10 dias. | PRÓPRIA | 4,00 | 400,00 |



| | | | | | | | |
|----|-----|----|----------------------------|--|---------|-------|----------|
| 81 | 900 | Kg | Peito de frango desossado. | Peito de frango congelado, temperatura igual ou inferior a -12°C. Registro no Ministério da Agricultura e serviço de Inspeção. Validade mínima de 2 meses. | DANIELI | 8,40 | 7.560,00 |
| 84 | 500 | Kg | Queijo mussarela | Queijo mussarela fatiado, registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Plástico e resfriado, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Validade mínima de 20 dias. | MANDAKA | 16,80 | 8.400,00 |
| 86 | 300 | Kg | Salsicha | Salsicha congelada, tipo hot dog, temperatura máxima de -10 °C ou conforme especificação do fabricante. Prazo de validade mínima de 30 dias. SEM CORANTES. | NOBRE | 4,00 | 1.200,00 |
| 89 | 800 | Kg | Tomate | Tomate em ponto de amadurecimento médio. Ausência de unidades verdes, estragadas, podres e mofadas. Unidades firmes. | PRÓPRIA | 4,50 | 3.600,00 |
| 91 | 300 | Un | Tempero verde | Tempero verde em molho, como salsa e cebolinha. As folhas devem ser bem verde, sem amarelados e apodrecidos. | PRÓPRIA | 3,50 | 1.050,00 |

94.471,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

I - Os Produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2016, a contar da data de assinatura deste Contrato.

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues na Incubadora, sito Ana RS 330 Km 1,5 – Linha Modelo – Chapada-RS.

§ 2º - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo estabelecido, a **quantidade total** solicitada através da Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das penalidades previstas nos Artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

II - Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 94.471,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais)

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após às entregas efetivas, mediante emissão e apresentação de documentos fiscais do fornecimento dos produtos.

§ 2º - O valor contratado não será reajustado na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2016 e terão a seguinte classificação orçamentária:

0804 12 365 0051 2041 33903000000000 0020 0 19078.0 MATERIAL DE CON
0805 12 306 0038 2030 33903000000000 0001 0 19606.1 MATERIAL DE CON
0805 12 306 0038 2030 33903000000000 1031 0 19607.0 MATERIAL DE CON



CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

I - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência do ano de 2016, ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato fica vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 006/2016–Pregão Presencial nº 003/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - As quantidades de Produtos não retirados durante a vigência do presente contrato serão automaticamente canceladas e o saldo do empenho será estornado.

II – É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Carazinho-RS, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Chapada-RS 18 de Fevereiro de 2016.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal
Contratante

Rosane Maria Carniel
Contratada

Testemunhas:



Silvano Luis Schneider
462.147.120/15

Gustavo Sturmer
022.380.670/60

Assessor Jurídico:

Gabryel Ott Ihme
OAB/RS: 97.436
Assessor Juridico